



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 3.350, de 01 de setembro de 2021, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.350, de 01 de setembro de 2021, que autoriza o Município a contratar operação e crédito com a Caixa Econômica Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à programas de investimentos, com abrangência em projetos de infraestrutura urbana e rural, saneamento ambiental, aquisição de bens móveis e imóveis, veículos, equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas e contrapartidas de contratos de repasses, convênios e financiamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.” (NR).

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.” (NR)

153/2024
28/02/24
24



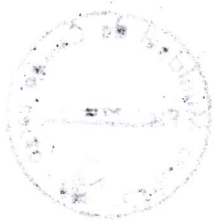
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:836772409
72

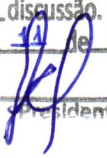
Assinado de forma digital por
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2024.02.28 11:24:23 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal



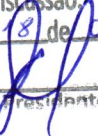
APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 14 de 03 de 2024


Presidente

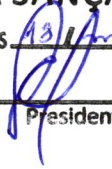
APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 18 de 03 de 2024


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 18 de março de 2024


Presidente